

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTO

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação tem como finalidade de regularização a prestação do abastecimento de água tratada e esgoto com o objetivo de suprir a demanda hospitalar e administrativa, o fornecimento de vital importância do Centro de Referência da Saúde da Mulher e, por isso, figura-se imperiosa a contratação do fornecimento para toda a estrutura desta unidade hospitalar durante o EXERCÍCIO de 2024, mostrando-se necessária a decisão administrativa que autoriza a referida despesa.

O fornecimento é feito atualmente pela Concessionária de Serviços Públicos CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP. A única empresa outorgada para prestação do serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto no município de São Paulo onde encontra-se instalado o Centro de Referência da Saúde da Mulher, sito a Rua Antônio nº 630 – Bela Vista – São Paulo - SP.

Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, restando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

2- ÁREA REQUISITANTE

Gerencia de Infraestrutura tendo como responsável o Sr. João Marcos Pinto – Diretor II - GIE.

3- REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Planejamento Orçamentário, onde estão previstos os gastos com o fornecimento de água tratada e esgoto.

Plano de Contratação para o exercício de 2024.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Centro de Referência da Saúde da Mulher

Rua. Santo Antônio nº 630 – Bela Vista - CEP 01314-000 | São Paulo, SP | e-mail: crsm-gie@saude.sp.gov.br

Concessionárias de serviços públicos autorizada a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região. A empresa CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP.; que detém o monopólio dos serviços de fornecimento de água tratada e esgoto no município de São Paulo onde está instalado o Centro de Referência da Saúde da Mulher.

O serviço de água e esgoto tem caráter contínuo, visto que sua suspensão acarreta a paralisação das atividades do Centro de Referência da Saúde da Mulher.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Devido ao fato da concessionária SABESP - ser a única fornecedora de água potável e esgoto no município de São Paulo, configura-se a inviabilidade de competição.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fornecimento de água tratada e recolhimento de esgoto de forma contínua.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES ATUAIS:

Consumo estimado de Água e Esgoto media mensal de 71,30 m³.

Consumo por valor unitário: R\$ 43,22 por m³ (quarenta e tres reais e vinte e dois centavos)

Estimativa tendo em conta que a fatura média mensal do ano de 2023 foi de R\$ 3.081,56 (Três mil e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) valor que multiplicado por **12** totaliza a monta de R\$ 36.978,66 (Trinta e seis mil novecentos e setenta e oito e sessenta e seis centavos).

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES DE DEMANDA FUTURA PROJETADA:

Justificativa: Esta contratação se faz necessária para o abastecimento de agua tratada e recolhimento de esgoto de forma continua nas dependências do Ambulatório da Mulher uma vez que o mesmo encontra se em uso pelo Arquivo Médico e pela Gerencia de Infraestrutura do Centro de Referência de Saúde da Mulher.

6.1 Demanda futura Contratada maxima projetada mensal de 71,30 m³

6.1.1 Consumo por PREÇO unitário maximo : R\$ 43,22 (Quarenta e tres reais e

vinte e dois centavos).

Estimativa tendo em conta que a fatura média do ano de 2024 será de R\$ 36.978,66 (Trinta e seis mil novecentos e setenta e oito e sessenta e seis centavos).

7. - ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Trata-se de fornecedor exclusivo, concessionária do serviço público, autorizada a explorar economicamente os serviços pelo Ente Público Federativo responsável e com preços autorizados e controlados por Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado de São.

A contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação (inexigibilidade)**, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021, como se vê:

Art. 74." É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

"I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;"

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:

Trata-se de serviço público prestado a população através de concessionárias do serviço público que mantém rede fornecimento de água tratada e esgoto de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário.

Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão.

Tendo em vista a natureza continuada dos serviços, o período de vigência do Contrato restrita até o final do exercício de 2024.

9. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há agrupamento, pois o fornecedor é exclusivo na área onde o serviço é prestado.

Importante registrar, no ponto, que será contratada a concessionária que presta serviços no município de São Paulo: SABESP que detém o monopólio dos serviços de fornecimento de água tratada e esgoto no município onde funciona o Centro de Referência da Saúde da Mulher.

O pagamento será mensal, derivado da própria natureza dos serviços, uma vez que o consumo é medido mensalmente e emitidas faturas para pagamento pelo Usuário. Figura-se neste caso um tipo de contrato de adesão, onde o usuário se submete as condições de prestação de serviços e paga pelo consumo efetivamente medido.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação visa o fornecimento de água tratada e recolhimento de esgoto para viabilização dos trabalhos administrativos do setor de Arquivo Médico e Gerencia de Infraestrutura do Centro de Referência da Saúde da Mulher,

SEGUNDO resultado a ser atingido é o uso racional de água, promovido por controle e campanhas sob responsabilidade deste hospital e juntamente com os Serviços Terceirizados Contratados.

11. ESTIMATIVAS DE PREÇOS ATUAL :

Base da consulta (preço praticado por concessionária de serviço público)	Data da consulta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total estimado Mensal
Água tratada e esgoto	Dezembro/23	M ³	71,30	43,22	3.081,56
Total para 12 meses					36.978,66

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não é necessária, pois a infraestrutura de fornecimento dos serviços já está disponível.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

Não há.

14. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES:

Não há estudo no momento para essa demanda .

15. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não se aplica , por se tratar de contrato por adesão.

TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA:

1. Objeto
2. Forma de Prestação do fornecimento
3. Quantidade de consumo a ser contratada
3. Condições de pagamento

Centro de Referência da Saúde da Mulher

Rua. Santo Antônio nº 630 – Bela Vista - CEP 01314-000 | São Paulo, SP | e-mail: crsm-gie@saude.sp.gov.br

4. Regras para cumprimento por parte das Concessionárias

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Declaramos a contratação viável, de acordo com os parâmetros acima e tendo em vista que o fornecimento é totalmente estabelecido por Legislação Federal e as concessionárias sujeitas à fiscalização por Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado de São.

17. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Dispensa de Licitação por Inexigibilidade, nos termos do art. 74 .inciso I da Lei nº 14.133/2021.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Contratação será atendida pela seguinte dotação

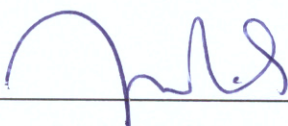
Valor:

PTRES:

Fonte de Recurso:

Natureza da Despesa :

ELABORADO POR:



João Marcos Pinto
Diretor II
Gerencia de Infraestrutura
CRSM

APROVADO POR :